

Id:05D500C86A107A47



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000

E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com www.acessoainformacao.org/santacruzdo Piaui

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí/PI, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais norma pertinentes, RESOLVE, após exame criterioso de documentação e acatando a orientação da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, **RATIFICAR** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2024, para o fim de que a adjudicação produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando apto a contratar com a Administração a empresa **OLIVEIRA E PACHECO GOMES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.971.177/0001-14, no valor de R\$ 59.733,00 (Cinquenta e nove mil e setecentos e trinta e três reais), em atendimento ao seguinte objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis dos veículos automotores, máquinas, poços tubulares deste município e veículos contratados desta municipalidade para atender as necessidades essencialmente da Prefeitura Municipal, sendo gasolina comum e diesel S-10.

Santa Cruz do Piauí/PI, 29 de janeiro de 2024.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Id:167C426CCC887951



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000

E-mail: pmsantacruzdo Piaui@hotmail.com www.acessoainformacao.org/santacruzdo Piaui

PORTARIA Nº 072/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **Ronaldo Adriano de Lima Barros**, portador do CPF: nº 311.196.648-88 e RG nº 2.027.532 – SSP/PI, para o cargo de **Direção e Assessoramento Intermediário**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 10 DE JANEIRO DE 2024.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
Prefeito de Santa Cruz do Piauí
(Gestão 2021 – 2024)

Ciente em: 10/01/2024

Ronaldo Adriano de Lima Barros
Nomeado

Id:01AB305F5172794F



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 – Centro – Cep: 64.545-000



TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO VEÍCULO PARA USO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSIDERANDO que, cabe ao Município disciplinar a forma como os bens públicos serão administrados, no uso regular da autonomia constitucional que lhe é assegurada para tratar de assuntos de interesse local, de acordo com o art. 30, I, da Constituição Federal, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Piauí – PI através de ANTONIO BERNARDO DA SILVA NETO, CPF 003.041.983-23, na condição de cedente, e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Cruz do Piauí na condição de cessionária. O CEDENTE cederá à CESSIONÁRIA o veículo VW/GOL 1.0 GIV, RENAVAL 00339074000, PLACA AUG7812, fabricação 2011, ano modelo 2012, cor vermelha, chassi 9BWAA05W1CP033833. O veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí.

Santa Cruz do Piauí – PI, 22 de Novembro de 2023.

Antonio Bernardo Silva Neto
ANTONIO BERNARDO DA SILVA NETO
CEDENTE

Francisco Barroso de Carvalho Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CESSIONÁRIA

Id:09FED13182AE7660



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90

DECRETO Nº 002/2024, SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ/PI, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, e indireta quando houver e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito da administração pública municipal direta, e autárquica e fundacional, quando houver.

Parágrafo único. O disposto no art. 176 da Lei nº 14.133 de 2021 aplica-se aos municípios com até vinte mil habitantes, abrangendo o Município de São Lourenço do Piauí.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração pública municipal que utilizem recursos da União oriundos de transferências voluntárias poderão observar as disposições do Decreto federal nº 11.246 de 27 de outubro de 2022, além deste Decreto.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO

Agente de Contratação

Art. 3º. O Agente de Contratação e o respectivo substituto serão designados pela autoridade competente, em caráter permanente ou especial, conforme o (Continua na próxima página)